

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 004/2023 – PEM/UNICENTRO**

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “PARANÁ EMPREENDE MAIS – PEM - UNICENTRO”**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando a Encomenda Governamental nº 04/2023 - SETI/Fundo Paraná, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto “**Paraná Empreende Mais – PEM – UNICENTRO**”, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

## 1 DO PROJETO

**1.1** O projeto tem como objetivo apoiar o desenvolvimento socioeconômico, por meio da oferta de cursos de capacitação gerencial a micro, pequenos, médios empreendedores e microempreendedores individuais (MEIs) e empreendedores informais no Estado do Paraná a partir dos 16 (dezesesseis) anos de idade.

**1.2** O projeto é coordenado pelo professor Dr. João Francisco Morozini, vinculado ao Departamento de Ciências Contábeis, DECIC/G, da Unicentro.

## 2 DAS VAGAS

**2.1** O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Professor ministrante/mentor - <b>Guarapuava ou Irati</b>	01 + CR*	Docente efetivo ou colaborador vinculado à Universidade Estadual do Centro-Oeste, graduado(a) em <b>Administração</b> , em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com disponibilidade para atuação na região de Guarapuava-PR.	20h	R\$1.625,00

\* Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

**2.2** O bolsista da modalidade Professor Ministrante/Mentor não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná.

**2.4** As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

**2.5** O período previsto de concessão da bolsa é de **1º de novembro de 2023 a 30 de setembro de 2025**, podendo ser alterado ou prorrogado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do projeto.

**2.5.1** O período de vínculo do bolsista da modalidade Professor Ministrante/Mentor respeitará a vigência do contrato como docente junto à Unicentro.

**2.5.2** A implementação da bolsa e o início das atividades estão condicionados à efetiva celebração de Termo de Execução Descentralizada entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 004/2023 – PEM/UNICENTRO**

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

**3.2** O período de inscrições terá início no dia 02 de outubro de 2023 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20 de outubro de 2023**.

**3.3** Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em <http://evento.unicentro.br/site/pembolsistas/2023/1>;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Comprovante de vínculo como docente junto à Unicentro, conforme tabela do item 2.1 (para a modalidade Professor Ministrante/Mentor);

b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme tabela do item 2.1 (para a modalidade Professor Ministrante/Mentor);

c) Comprovações de experiências anteriores - dos últimos 3 anos, na área do projeto (para a modalidade Professor Ministrante/Mentor - **opcional**)

d) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para a modalidade Professor Ministrante/Mentor)

e) Carta de intenção, conforme Anexo II deste Edital.

### 4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**4.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

**4.2** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

**4.3** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

**4.4** O Edital de Homologação das Inscrições será divulgado no dia **23 de outubro de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

### 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**5.1** O processo de seleção consistirá de **Carta de Intenção**: no ato da inscrição, o candidato deverá postar **carta de intenção** conforme Anexo II deste Edital. A carta será avaliada segundo os critérios relacionados no Anexo III deste Edital.

**5.2** A ordem de classificação será por maior pontuação final PF.

**5.3** O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado.

**5.4** Na **hipótese de igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

### 6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL N° 004/2023 – PEM/UNICENTRO**

**6.1** A realização da seleção está prevista para o período de **24 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2023**, pela banca avaliadora.

## **7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO**

**7.1** A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

## **8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**8.1** As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **26 de outubro de 2023**.

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br), e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

## **10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:**

**10.1** O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

**10.1.1** A convocação está condicionada à efetiva celebração de Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

**10.2** O processo de seleção terá validade até 30 de setembro de 2025.

**10.2.1** Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

**10.3** O candidato convocado firmará Termo de Compromisso com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

I – Não esteja recebendo qualquer tipo de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná;

II – Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar da graduação; e
- b) RG e CPF (ou CNH).

**10.3.1** A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

**10.3.2** O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI/PR exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

## **11 DO CRONOGRAMA**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 004/2023 – PEM/UNICENTRO**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	Do dia 02/10/2023 até as 23h59 do dia 20/10/2023
Homologação das inscrições	Dia 23/10/2023
Seleção	Dia 24/10/2023 e 26/10/2023
Divulgação do Resultado	A partir do dia 26/10/2023

## **12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:**

**12.1** Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Ato Administrativo Nº 04/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

## **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.2** A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**13.3** A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

## **14 OUTRAS INFORMAÇÕES**

**14.1** Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br).

**PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 02 de outubro de 2023.

**Gabriella Silva Freitas,**  
Diretoria de Programas Interinstitucionais  
Universidade Estadual do Centro-Oeste.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 004/2023 – PEM/UNICENTRO**

**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**1. As atribuições dos bolsistas da modalidade Professor Ministrante/Mentor serão:**

- i) Colaborar na divulgação do programa e na captação de alunos através de parcerias (Prefeituras, Associações e outras entidades);
- ii) Elaborar conteúdo e material a ser utilizado nos cursos;
- iii) Ministrar os cursos e prestar mentorias;
- iv) Encaminhar à coordenação, quando solicitado, relatórios pertinentes ao programa: controle de frequência de alunos, relatórios para emissão de certificados, etc;
- v) Colaborar na realização de 01 (um) ou mais eventos envolvendo professores e alunos do programa e incentivar a participação em outros eventos e atividades extensionistas;
- vi) Participação nas reuniões do programa quando da convocação;
- vii) Atingir as metas mínimas do programa no que se refere à quantidade de turmas, alunos inscritos e alunos concluintes por semestre;
- viii) Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;
- ix) Elaborar trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da Fundação Araucária;
- x) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da Fundação Araucária.



---

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 004/2023 – PEM/UNICENTRO**


**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 004/2023 – PEM/UNICENTRO**

**ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Compatibilidade com os objetivos do projeto	20,00
Experiência na atuação direta com Mentoria/Consultoria Empresarial	35,00
Ortografia, linguagem e coerência	10,00
Disponibilidade de tempo e locomoção em viagens	20,00
Justificativa da importância e relevância de sua participação no projeto	15,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>100,00</b>